

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1528 DE 06 DE JULHO DE 2026
SUSTA OS EFEITOS DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO SEI-320001/000135/2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018 e alterações posteriores, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/000998/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar os efeitos da decisão de suspensão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR SEI-32000/000135/2022, com fundamentado no art. 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no Despacho SEI nº 135606493, inserto no Processo nº SEI-320001/000998/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2747829

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1529 DE 06 DE JULHO DE 2026
SUSTA OS EFEITOS DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - SEI-320001/001811/2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018 e alterações posteriores, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/001026/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar os efeitos da decisão de suspensão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR SEI-320001/001811/2024, com fundamentado no art. 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no Despacho SEI nº 135660473, inserto no Processo nº SEI-320001/001026/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2747832

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1530 DE 06 DE JULHO DE 2026
SUSTA OS EFEITOS DA DECISÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - SEI-320001/004216/2021.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018 e alterações posteriores, somado ao que consta do Processo nº SEI-320001/000695/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Sustar os efeitos da decisão de suspensão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR SEI-32000/004216/2021, com fundamentado no art. 14 do Decreto nº 46.366/2018 e nas razões expostas no Despacho SEI nº 135766199, inserto no Processo nº SEI-320001/000695/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2747830

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 1531 DE 06 DE JULHO DE 2026
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nºs SEI-150016/096711/2024 e SEI-150016/065292/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001667/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto n.º 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar n.º 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026
ALLAN COSTA DOS REIS Corregedor-Geral do Estado
Id: 2747831

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL DE 02/07/2026
APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor RODOLFO MOREIRA DAMASCENO, Identidade Funcional nº 36501158, Professor Docente I, Nível D, Referência 09, matrícula nº 5.018.307-8, vínculo 1, por inobservância aos arts. 38, 39, incisos III, IV e V, c/c art. 44 e art. 50, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto 2.479/79. Processo nº SEI-320001/001513/2024.
Id: 2747828

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07/07/2026
Id: 2748038

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1122 DE 08 DE JULHO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, COMO CONTRATANTE E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO, COMO CANTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000568/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a "IMPLANTAÇÃO DA DREGANGEM E PAVIMENTAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA RUA DONA AMÉLIA, RUA DA CONSTITUIÇÃO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, RUA DA REPÚBLICA, RUA ARTUR BERNARDES, RUA CARLOS SOARES, RUA ARY SCHIAVO (TRECHO) E RUA MÁRIO GUIMARÃES, NA LOCALIDADE DE SANTA AMÉLIA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ", em trâmite no âmbito do Processo Administrativo SEI-330018/000568/2021.

- **GESTORA:**
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.
Suplente: Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Andréia da Silva Vasques Alves - Id. Funcional: 5159020-4;
Jehniiffer Pires de Souza de Belarmino - Id. Funcional: 5090340-3.
Suplente: Luciana Gomes Postigo - ID. Funcional: 5158868-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 08 de julho de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026
RAUL MARQUES FANZERES Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2748062
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 08.07.2026
PROCESSO SEI-330018/000529/2022 - DETERMINO a suspensão do Contrato nº 011/2023 pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, de forma a viabilizar a regularização do procedimento e assegurar a continuidade da execução contratual, com a urgência que o caso requer.
Id: 2748063

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA EMOP Nº 1707 DE 09 DE JULHO DE 2026
ALTERA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a manifestação da Comissão de Sindicância constante do despacho sob o indexador SEI nº 135858467 e o estabelecido no despacho constante do index SEI nº 135883053, referente a exoneração da servidora Isis Rufino dos Santos - ID Funcional nº 5112453-0, foi desligada desta EMOP-RJ, sem justa causa, em 15/06/2026.

- o motivo apresentado pela Comissão de Sindicância através da CI EMOP/CORREG Nº 1, de 07 de julho de 2026 (135995491), no qual solicita prorrogação do prazo anteriormente concedido no bojo da Portaria EMOP SEI Nº 1685 (134107652) por período de 30 (trinta) dias corridos, a fim de viabilizar a conclusão dos trabalhos que se encontram sob nossa responsabilidade, incluindo a elaboração do correspondente Relatório Final despacho index nº no Processo SEI-330003/002670/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição instituída pela Portaria EMOP SEI N.º 1683 de 12 de junho de 2026 (134107652), publicada no DOERJ de 16/06/2026 (134258582) da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA dos fatos narrados na Carta S/Nº DRV Enge-

nharia LTDA. (117609641), com fulcro no Decreto Estadual nº 7.526, publicado no DOERJ de 10/09/1984, referente ao MANUAL DO SINDICANTE, independentes das demais medidas administrativas e legais que poderão ser tomadas.

Art. 2º- Designar o servidor Rafael Paiva de Souza, ID Funcional nº 5121541-1, em substituição a ex-servidora Isis Rufino dos Santos - ID Funcional nº 5112453-0. A Comissão de Sindicância em comento será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:
PRESIDENTE:
Sérgio Marques Fabiano Alves- ID Funcional nº 2850324-4.
MEMBROS:
Marcelo Faria Rolim - ID Funcional nº. 4177434-5;
Rafael Paiva de Souza, ID Funcional nº 5121541-1.

Art. 3- Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria EMOP SEI Nº 1685 (134107652) por mais 30 (trinta) dias corridos, a fim de viabilizar a conclusão dos trabalhos que se encontram sob nossa responsabilidade, incluindo a elaboração do correspondente Relatório Final.

Art. 4º- A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente
PORTARIA EMOP Nº 1708 DE 09 DE JULHO DE 2026
ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP-RJ, a indicação do Diretor de Obras (136112557), constante do processo nº SEI-330003/001421/2025.

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1595 de 04 de março de 2026 (126205579), publicada no DOERJ de 05/03/2026 (126311610), cuja comissão consiste na gestão e fiscalização do Contrato nº 0030/2025 (106261001), publicada no DOERJ de 07/08/2025 (106327237), tendo por objeto a execução de obras para demolição parcial da Unidade Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - SEAP-PC, situada no Complexo Prisional de Gericinó e construção de cinturão de segurança.

Art. 2º- Designar o servidor o servidor ROMUALDO MELLO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5140044-8 (Fiscal), em substituição ao servidor Luiz Carlos da Silva Filho, Id. Funcional nº 5014414-6.

Art. 3º- A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR DO CONTRATO:
GESTOR: Eduardo Vaz Serrinho, Id. Funcional nº 5116149-4;
SUPLENTE: Felipe de Lima Matos, Id Funcional nº 5138194-0;

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
FISCAL: Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 2018126025
SUPLENTE: Alberto Monroy Puertas, Id. Funcional nº 2850538-7
FISCAL: Romualdo Mello dos Santos, Id. Funcional nº 5140044-8;
SUPLENTE: Roberto Oliveira Sadock de Freitas, Id. Funcional nº 2850526-3

Art.4º- Na hipótese de afastamento do gestor titular ou de um dos fiscais titulares do contrato, a autoridade competente deve dar imediata ciência ao suplente que, após assinatura do Termo de Ciência, assumirá as atribuições do servidor afastado, sob pena de responsabilidade da autoridade competente por danos suportados pela Administração no período de ausência de gestão ou fiscalização.

Art.5º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026
ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente
Id: 2747915
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA DE 09.07.2026

PROCESSO Nº SEI-E-19/084392/1995 - CARLA PEDROSA ME-CHOULLAM, Matrícula nº 13/55934-4, Id.nº 2040144-2. **CONCEDE** 03 (três) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 10/07/2021 a 08/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-17/003.002847/2018 - CARLOS EDUARDO DU-RÃO MAGALHÃES, Matrícula nº 13/56169-6, Id.nº 3232298-4. **CONCEDE** 03 (três) meses de Licença-prêmio, relativo ao (s) quinquênio (s) apurado (s) no período base de 03/07/2021 a 01/07/2026.

Id: 2748023
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE DE 07.07.2026

DESIGNA, os servidores: **REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA**, Chefe da 06ª ROC, Id. Funcional nº 4316706-3, **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0 e **RENATO CORREIA DE MEDEIROS**, Chefe da 19ª ROC, Id. Funcional nº 4437557-3, instituindo a comissão para fins de Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - E-17/205.982/2012, a favor da ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., relativo ao Contrato nº 043/2013, Processo nº SEI- E-17/205.982/2012.

DESIGNA, os servidores: **ANA PAULA LADEIRA MONNERAT**, Chefe da 01ª ROC, Id. Funcional nº 5128925-3, **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Chefe da 18ª ROC, Id. Funcional nº 2839054-7 e **WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de Atestado de Capacidade Técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 160002/004947/2020, a favor da CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., relativo ao Contrato nº 064/2021, Processo nº SEI- 330002/019056/2026.

Id: 2747902
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 07.07.2026

DESIGNA Comissão de fiscalização, a contar de 23 de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 460003/000063/2023, a favor da FARAÓ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., objeto do contrato 005-A/2024, ficando revogado, com validade a partir de 23/06/2026, o inteiro teor do Ato da Diretora da DOC-Regional I, Publicado no D.O nº 137, pg. 24 de 26/07/2024, pertinente a Comissão de Fiscalização, conforme relação abaixo: